

EDITAL Nº 008/2018

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público aos docentes, técnicos e discentes da ESAG a eleição de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para o Conselho Universitário - CONSUNI, Conselho de Administração - CONSAD, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Conselho de Centro – CONCENTRO-ESAG, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública e Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Econômicas.

1 - Das Vagas:

CONSUNI – Conselho Universitário

- Cinco (5) representantes docentes
- Um (1) representante técnico-administrativo
- Um (1) representante discente de graduação

CONSAD – Conselho de Administração

- Três (3) representantes docentes
- Um (1) representante técnico-administrativo

CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

- Um (1) representante docente
- Um (1) representante discente de graduação

CONCENTRO- Conselho de Centro da ESAG

- Onze (11) representantes docentes
- Dois (2) representantes técnico-administrativos
- Dois (2) representantes discentes de graduação

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial

- Um (1) representante técnico-administrativo
- Um (1) representante discente do curso vespertino
- Um (1) representante discente do curso noturno

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública

- Um (1) representante técnico-administrativo
- Um (1) representante discente do curso matutino
- Um (1) representante discente do curso noturno

Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Econômicas

- Um (1) representante técnico-administrativo
- Um (1) representante discente do curso matutino

Os representantes docentes e técnico-administrativos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

2 - Das Inscrições:

A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes de titular e suplente, realizada por termo escrito e assinado pelos componentes da chapa e entregue na Direção Geral da ESAG, no período **de 07 de maio a 10 de maio de 2018, das 14:00 às 18:00 horas.**

As inscrições serão feitas para cada conselho ou colegiado separadamente. Só poderão se inscrever técnicos e docentes da ESAG no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da ESAG no primeiro semestre de 2018.

Para os colegiados plenos dos departamentos só poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no respectivo curso/turno no primeiro semestre de 2018.

Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 - Da Homologação das Chapas:

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, deverá publicar, em mural, a relação de técnicos, docentes e discentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas. Os eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração em até 4 (quatro) dias úteis da publicação.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia 11 de maio de 2018, publicando em mural sua decisão.

Das decisões da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

A Comissão Eleitoral procederá no dia 18 de maio de 2018, em sessão pública na ESAG em Florianópolis, o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

É vedada após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

4 – Das Eleições:

As eleições ocorrerão no dia **29 de maio de 2018**, na ESAG, situada na Avenida Madre Benvenuta, nº 2037, Itacorubi, Florianópolis - SC, **das 9:00 às 21:00 horas**.

Os eleitores votarão em apenas uma das candidaturas para cada conselho ou colegiado, sob pena de invalidação do voto na representação.

A Comissão Eleitoral poderá designar mesas eleitorais para recepção e escrutinação de votos. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais por mesa eleitoral para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões das mesas eleitorais cabe recurso à Comissão Eleitoral.

5 – Da Apuração:

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, a partir das 21:00 horas do dia 29 de maio de 2018, na ESAG, em Florianópolis.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.

A Comissão Eleitoral, após a conclusão das votações, transformará as mesas receptoras em mesas escrutinadoras.

6 - Da Posse:

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes ao término dos mandatos vigentes, devendo aguardar a convocação de reunião do respectivo conselho ou colegiado para o qual foi eleita, a fim de ser empossada.

7 – Da Comissão Eleitoral:

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral, que designará Mesa(s) Receptora(s) e Escrutinadora(s) composta(s) por Presidente, Secretário, dois Mesários e um suplente.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada conselho e colegiado.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.

8 – Das Disposições Gerais:

Durante a votação e a escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas Eleitorais e Fiscais, obrigatoriamente, devem estar identificados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da ESAG-UDESC.

Florianópolis, 26 de abril de 2018.



Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG